



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

RECOMENDAÇÃO Nº 03/2026

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR REGIONAL DO TRT 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência regimental desta Corregedoria-Regional para disciplinar procedimentos dos Órgãos Judiciários de Primeiro Grau de Jurisdição (inciso II do art. 36 do Regimento Interno);

CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência e o dever do Administrador Público de otimizar o uso dos recursos públicos, conforme preceitua a Constituição da República;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 93 constante da Ata de Correição Ordinária realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho no âmbito deste Tribunal, no período de 23 a 27 de fevereiro, que recomenda a atuação perante os magistrados e servidores de 1º grau para que envidem esforços para a melhoria da produtividade, com conseqüente diminuição da taxa de congestionamento, a fim de evitar o aumento de estoque processual;

CONSIDERANDO que as diretrizes recomendatórias constituem instrumentos fundamentais de governança, voltados a subsidiar magistrados e servidores no alcance de metas e na otimização dos fluxos de trabalho;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de uniformizar os procedimentos no âmbito das Varas do Trabalho deste Regional, de modo a assegurar a observância dos parâmetros normativos, a fidedignidade das informações no PJe e a transparência na política judiciária,

R E S O L V E:

Art. 1º Recomendar aos magistrados e magistradas, servidores e servidoras de 1º grau que envidem esforços coordenados para a melhoria da produtividade e

para a conseqüente diminuição da taxa de congestionamento em suas respectivas unidades judiciárias, com o objetivo de otimizar a prestação jurisdicional e evitar o aumento do estoque processual.

Art. 2º Esta Recomendação entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 28 de maio de 2026

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA UCHOA

Desembargador Corregedor Regional do TRT 7ª Região